



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA
CURSO DE GEOGRAFIA**

EDSON GARCIA DA SILVA

**A INACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM CEGUEIRA:
UM OLHAR PARA DOIS PARQUES URBANOS DE CAMPINA
GRANDE - PB**

CAMPINA GRANDE - PB

2022

EDSON GARCIA DA SILVA

**A INACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM CEGUEIRA:
UM OLHAR PARA DOIS PARQUES URBANOS DE CAMPINA
GRANDE - PB**

**Trabalho de Conclusão Curso (Artigo)
apresentado ao Curso de Geografia do
Centro de Humanidades da Universidade
Federal de Campina Grande, como
requisito parcial para obtenção do título
de Licenciado em Geografia.**

**Área de Concentração: Geografia
Humana.**

Orientadora: Professora Dra. Sonia Maria de Lira.

CAMPINA GRANDE - PB

2022



S586i Silva, Edson Garcia da.

A inacessibilidade para pessoas com cegueira: um olhar para dois parques urbanos de Campina Grande - PB. / Edson Garcia da Silva. - 2022.

30 f.

Orientadora: Professora Dra. Sonia Maria de Lira.

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo (Curso de Licenciatura em Geografia) - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Humanidades.

1. Parques urbanos - Campina Grande - PB. 2. Acessibilidade - parques urbanos. 3. Cegos e parques urbanos. 4. Acessibilidade para cegos em parques urbanos. 5. Portadores de necessidades especiais - acessibilidade em parques urbanos. 6. Mobilidade urbana. 7. Pessoas cegas. 8. Espaço geográfico público - acessibilidade. 9. Apropriação espacial da pessoa com cegueira. I. Lira, Sonia Maria de. II. Título.

CDU:911(045)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

EDSON GARCIA DA SILVA

**A INACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM CEGUEIRA:
UM OLHAR PARA DOIS PARQUES URBANOS DE CAMPINA
GRANDE - PB**

**Trabalho de Conclusão Curso (Artigo)
apresentado ao Curso de Geografia do
Centro de Humanidades da Universidade
Federal de Campina Grande, como
requisito parcial para obtenção do título
de Licenciado em Geografia.**

BANCA EXAMINADORA:

**Professora Dra. Sonia Maria de Lira
Orientador – UAG/CH/UFCG**

**Professora Dra. Adenize Queiroz de Farias
Examinadora Externa I – Universidade Federal da Paraíba**

**Professor Dr. Eduardo Gomes Onofre
Examinador Externo II – Universidade Estadual da Paraíba**

Trabalho aprovado em: 31 de agosto de 2022.

CAMPINA GRANDE - PB

AGRADECIMENTOS

Ao meu bom Deus, por ter me proporcionado todas as vivências, forças e oportunidades para chegar até aqui.

À minha mãe, Ivaneide Garcia, que sempre esteve torcendo pelo meu desenvolvimento pessoal e profissional. Sendo agricultora familiar, serviu como exemplo de pessoa de bom coração, paciente e perseverante, que está conseguindo formar mais um filho.

A todos os meus irmãos, em especial a José Arimatéia, que me incentivou na escolha do curso de Geografia e que passou o maior período dessa trajetória ao meu lado.

À minha orientadora, professora Sonia, que foi essencial durante toda essa minha trajetória iniciada em 2017, incentivando a participar de programas como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica, além do seu apoio com ensinamentos que se tornaram de grande importância na minha formação. Agradeço por todos os apertões vivenciados!

Aos demais professores do curso, pela mediação na construção de conhecimentos com tanta competência e comprometidos com a educação pública.

Agradeço ao Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação (PAEG), por ter ajudado através do auxílio financeiro na minha manutenção no curso. Sem ele, provavelmente, não poderia ter finalizado essa graduação.

Gratidão a todos os amigos e colegas que a universidade proporcionou, em especial à Vanubia Martins, Jéssica Travassos, Lucian Medeiros e Allan Jefferson. Amo vocês!

Agradeço também aos meus queridos amigos Emanuel Messias, Elen Vitória e Eliane Lavratti. Também amo todos vocês!

Por fim, agradeço aos participantes dessa pesquisa, pelo tempo dedicado e por terem se disponibilizados em fazer as visitas de campo na área de estudo. Muito obrigado!

RESUMO

O espaço urbano foi pensado e constituído ao longo da história para atender às pessoas que não apresentavam deficiência. Aqueles que a possuíssem, entre eles a deficiência visual (DV), eram esquecidos, resultando na exclusão espacial. Entretanto, com as lutas travadas por essas minorias, ao longo do tempo, foi possível a institucionalização de normatizações que garantem o direito à acessibilidade socioespacial desses equipamentos urbanos. Ou seja, os espaços urbanos públicos ou de uso coletivo devem ser pensados ou reformulados para assegurar às pessoas com deficiência a mesma apropriação que os indivíduos sem deficiência possuem. Nesse contexto, o trabalho aqui apresentado tem como objetivo principal analisar sobre as condições de acessibilidade espacial para pessoas com cegueira no Parque da Liberdade e no Parque da Criança, localizados na cidade de Campina Grande - Paraíba. Para isso, foram realizadas visitas de campo nos referidos locais acompanhadas de pessoas com cegueira para identificação das principais dificuldades encontradas por elas, além de sugerirem intervenções nesses espaços. Foi possível verificar que os espaços do Parque da Liberdade e do Parque da Criança não propiciam a apropriação da pessoa cega com autonomia e segurança, pois estão ausentes aspectos essenciais para se ter a acessibilidade. Portanto, não estão de acordo com as normatizações em vigência, sendo necessárias intervenções da gestão pública, tendo por base os apontamentos feitos pelos participantes dessa pesquisa.

Palavras-chave: Pessoas cegas; Espaços públicos; Autonomia; Mobilidade Urbana; Segurança.

LA INACCESIBILIDAD PARA PERSONAS CON CEGUERA: UNA MIRADA A DOS PARQUES URBANOS EN CAMPINA GRANDE – PB

RESUMEN

El espacio urbano fue diseñado y desarrollado a lo largo de la historia para atender a las personas que no tenían discapacidad. Aquellos que la tenían, incluida la discapacidad visual (DV), fueron olvidados, lo que resultó en una exclusión espacial. Sin embargo, con las luchas y peleas por estas minorías, con el tiempo, fue posible institucionalizar normas que garantizan el derecho a la accesibilidad socioespacial de este tipo de equipamientos urbanos. Es decir, los espacios públicos urbanos o de uso colectivo deberían diseñarse o reformularse para que aquellas personas con discapacidad tengan la misma titularidad que tienen las personas sin discapacidad. Teniendo en cuenta en ese contexto, el trabajo aquí presentado tiene como principal objetivo analizar las condiciones de accesibilidad espacial para personas con ceguera en el Parque de la Liberdade y Parque da Criança, ubicados en la ciudad de Campina Grande - Paraíba. Para ello, se realizaron trabajos de campo en estos a dichos lugares acompañados de personas con ceguera para identificar las principales dificultades encontradas, además de sugerir intervenciones en estos espacios. De esta manera, fue posible verificar que efectivamente los espacios del Parque da Liberdade y Parque da Criança no brindan autonomía y seguridad a la persona ciega, ya que faltan aspectos esenciales para tener accesibilidad. Por lo tanto, no están de acuerdo con la normativa vigente, requiriendo intervenciones de gestión pública, con base en las notas realizadas por los participantes de esta investigación.

Palabras clave: Personas ciegas; Espacios públicos; Autonomía; Mobilidade Urbana; seguridad.

1 Introdução

O espaço urbano foi pensado e constituído ao longo da história para atender às pessoas que não apresentavam deficiência. Aqueles que a possuísem, entre elas a deficiência visual (DV), eram esquecidos, resultando na exclusão espacial. Entretanto, com as lutas travadas por essas minorias, ao longo do tempo, foi possível a institucionalização de legislações que garantem o direito à acessibilidade desses espaços, tanto estruturalmente como socialmente. Ou seja, os espaços urbanos públicos ou de uso coletivo devem ser pensados ou reformulados para assegurar às pessoas com deficiência a mesma apropriação que os indivíduos sem deficiência possuem.

Essa reflexão foi impulsionada pelas atividades e pesquisas já desenvolvidas, ao longo dessa graduação, referentes à educação inclusiva, como membro do GRAESDV (Grupo de Apoio aos Estudantes com Deficiência Visual) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Portanto, o interesse pela inclusão da pessoa com cegueira se faz presente desde o início dessa jornada no curso de Geografia e, assim, para finalizá-lo não poderia ser diferente.

Nesse contexto, o trabalho aqui apresentado tem como objetivo principal analisar as condições de acessibilidade espacial para pessoas com cegueira em dois parques urbanos localizados na cidade de Campina Grande, na Paraíba. Dessa forma, além de verificar as condições atuais das estruturas físicas dos parques pesquisados, com o intuito de discorrer sobre a existência ou inexistência da acessibilidade espacial para a pessoa cega, objetivamos apresentar possibilidades de intervenções para a melhoria da apropriação dos espaços estudados para esta minoria, contribuindo com o fomento à inclusão desses indivíduos.

O trabalho está estruturado inicialmente discutindo a conceituação de espaço, envolvendo a utilização dos espaços públicos. Em seguida, enfatizamos sobre a acessibilidade espacial da pessoa com cegueira e, por fim, analisamos alguns aspectos da composição espacial dos parques urbanos de Campina Grande aqui abordados, fazendo comparações entre eles e também apontando melhorias para a sua acessibilidade. Mas, antes disso é necessário compreender como a pesquisa foi desenvolvida.

1.1 Caminho metodológico

O estudo, aqui apresentado, abrange características da pesquisa descritiva, que segundo Gil (2008, p.28),

[...] Têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. [...] pesquisas deste tipo são as que se propõem estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, as condições de habitação de seus habitantes, o índice de criminalidade que aí se registra etc. (GIL, 2008, p.28).

Neste trabalho descrevemos as características socioespaciais de dois parques urbanos, nos preocupando em incluir a pessoa com cegueira na visita técnica dos parques, pois compreendemos que estes como atores enfrentam no seu cotidiano a exclusão espacial, precisando ter seu lugar de fala na investigação. Portanto, foi realizada uma visita de campo acompanhado de três pessoas cegas para que pudessem verificar as maiores dificuldades encontradas por elas para a locomoção e apropriação desses espaços. A quantidade de pessoas com cegueira que foram convidadas ocorreu de acordo com a capacidade que tínhamos, no momento, para acompanhamento destas durante o percurso nos locais visitados. Além disso, os três participantes da pesquisa moram em Campina Grande e já possuíamos vínculos com eles através de grupos, eventos realizados e trabalhos acadêmicos.

Também foram feitos registros fotográficos dos elementos que compõem os espaços geográficos aqui estudados, através da visita a campo com a participação das pessoas com cegueira. Para Pereira (2014, p.56), “[..] a fotografia ocupa-se em prestar as mais diversas e importantes informações sobre o espaço geográfico, ou seja, na sua relação com o espaço, com o tempo e com o homem”. Portanto, torna-se instrumento importante para a pesquisa científica. Além disso, após a visita aos parques e o registro fotográfico houve a análise e redação dos resultados.

2 Espaço geográfico público: os parques urbanos

Para entendermos o significado de um espaço público, precisamos refletir também sobre o espaço geográfico, pois a Geografia como ciência preocupa-se em “estudar a sociedade em sua espacialidade”, como destaca Silva e Farias (2018, p. 34). Ou seja, objetiva-se estudar o espaço em que a sociedade está inserida, no que tange às relações e apropriações espaciais.

Para Santos (2006, p.39), o espaço geográfico é formado por um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ação. O autor reitera que:

O espaço é formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá. [...] Sistemas de objetos e sistemas de ações interagem. De um lado, os sistemas de objetos condicionam a forma como se dão as ações e, de outro lado, o sistema de ações leva à criação de objetos novos ou se realiza sobre objetos preexistentes. É assim que o espaço encontra a sua dinâmica e se transforma.” (SANTOS, 2006, p.39).

Podemos afirmar nesse caso que o espaço vai mais além do que apenas os objetos e elementos geográficos presentes nele. A ação do ser humano atrelada aos objetos e vice-versa contribui para a formação do referido espaço, sendo um conjunto indissociável, como o autor supracitado coloca, de ações e objetos. Sendo assim, sem haver a correlação entre ambos não é possível entender o espaço.

Mas o que seriam então esses objetos e qual o papel do ser humano na criação e reformulação deles? Aliás, o que leva a criação de objetos? Os objetos geográficos conseguem exprimir paradigmas e características de uma sociedade? Santos (2006) deixa bem claro essas relações destacando que:

Para os geógrafos, os objetos são tudo o que existe na superfície da Terra, toda herança da história natural e todo resultado da ação humana que se objetivou. Os objetos são esse extenso, essa objetividade, isso que se cria fora do homem e se torna instrumento material de sua vida, em ambos os casos uma exterioridade. (SANTOS, 2006, p. 46).

Somando-se a isso, coloca que

As ações resultam de necessidades, naturais ou criadas. Essas necessidades: materiais, imateriais, econômicas, sociais, culturais, morais, afetivas, é que conduzem os homens a agir e levam a funções. Essas funções, de uma forma ou de outra, vão desembocar nos objetos. Realizadas através de formas sociais, elas próprias conduzem à criação e ao uso de objetos, formas geográficas. (SANTOS, 2006, p. 53)

Nessa perspectiva, os objetos que compõem o espaço geográfico foram e são criados a partir de necessidades dos seres humanos, as quais se concretizam em formas geográficas. Assim sendo, características da sociedade são expressas nos objetos com sua estrutura dependente das técnicas, que leva em consideração o fator tempo, ou até mesmo pelas ideais presentes na sociedade. Nesse contexto, se a sociedade preza pelo fator inclusivo, os objetos presentes no espaço vão propiciar a apropriação espacial de todas as pessoas, sem que haja exclusão de acordo com as especificidades delas, como por exemplo a questão da deficiência.

O espaço é um fator social, visto que as ações dos indivíduos vão resultar na produção da sua configuração material. Assim,

[...] ele é produto, porque é produzido pela sociedade através do trabalho; é reflexo, porque reflete a sociedade que o produz; é meio, porque é mediador das relações sociais; e é condição de reprodução social porque as formas espaciais participam ativamente da reprodução das condições de produção e das relações de produção (LIRA e FARIAS, 2021, p.122).

E em meio ao espaço geográfico temos os cidadãos, ressaltando aqui os que se caracterizam como de uso público. Silva e Farias (2018, p.35), destacam que estes “[...] podem ser classificados em espaços públicos livres e espaços que, ainda que possuam certa restrição ao acesso e à circulação, pertencem à esfera pública”. No primeiro caso, esses autores exemplificam os espaços de circulação, lazer e recreação, de preservação ou de conservação. Já os que possuem restrição no seu acesso e conseqüentemente na circulação, mas que pertencem ao âmbito público podem ser as instituições: de ensino, hospitais, centros de cultura, dentre outros.

Ressaltamos aqui, dentre tais espaços, os parques públicos urbanos. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, o parque urbano pode ser definido como uma área verde que possua em sua configuração elementos que desempenhem função ecológica, estética e de lazer, diferenciando-se de praças e jardins públicos devido a sua maior extensão. Já para Sakata e Gonçalves (2019, p.19), “o parque urbano do início do século XXI é um espaço livre público estruturado para a preservação ambiental ou para o lazer ou, como é sempre mais desejável, para ambas as funções.” Portanto, são espaços que desempenham papel importante na sociedade.

Para Ferreira (2007, p.22),

Atualmente, os parques urbanos apresentam inúmeras funções e contribuem para a sustentabilidade urbana. O ambiente natural e agradável desses espaços oferece minimização dos problemas das cidades e traz benefícios para seus habitantes. Além dos problemas ambientais urbanos, os parques também amenizam as tensões sociais, pois proporcionam um espaço de aproximação do ser humano com a natureza. (FERREIRA, 2007, p.22).

Dessa forma, os parques urbanos contribuem com a sociedade ao propiciar bem estar e saúde para as pessoas, através da possibilidade de práticas de esportes e atividades físicas, contato com a natureza, etc. Além de contribuir com questões ambientais.

Nesse contexto, reforçamos que, por se configurarem como espaço público livre, “o direito de ir e vir deve se exercer em toda a sua plenitude, ser total” (SILVA e FARIAS, 2018, p.35). E tendo em vista a importância desses espaços no meio urbano, eles precisam se preocupar em garantir a acessibilidade, bem como para as pessoas com cegueira, pois de acordo com o IBGE¹, segundo o Censo de 2010, entre as mais de 35 milhões de pessoas no Brasil que

¹ IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

apresentavam algum tipo de deficiência visual, mais de 500 mil não conseguem ver de modo algum².

Mas, como uma pessoa que não enxerga pode se apropriar do espaço? Quais os sentidos que também propiciam tal apropriação?

3 Apropriação espacial da pessoa com cegueira e os processos compensatórios

A cegueira pode ser do tipo congênita e do tipo adventícia. Segundo Sá e Simão (2010, p. 30), a primeira “pode ser causada por lesões ou enfermidades que comprometem as funções do globo ocular. Dentre as principais causas, destacam-se a retinopatia da prematuridade, a catarata, o glaucoma congênito e a atrofia do nervo óptico.”. Ainda segundo esses autores, a cegueira classificada como adventícia

[...] caracteriza-se pela perda da visão ocorrida na infância, na adolescência, na fase adulta ou senil. Dentre as principais causas, destacam-se as doenças infecciosas, as enfermidades sistêmicas e os traumas oculares. O conhecimento destas causas é relevante para a identificação de possíveis comprometimentos ou patologias que demandam tratamento e cuidados necessários. Além disso, é preciso contextualizar e compreender esta situação em termos da idade, das circunstâncias, do desenvolvimento da personalidade e da construção da identidade. (SÁ e SIMÃO, 2010, p. 31).

Nesse contexto, as interações das pessoas com cegueira no espaço se dão através de outros sentidos, como o tato, olfato, paladar e audição. Entretanto, segundo Tuan (2013, p.22, apud SILVA e FARIAS, 2018, p.45), para o ser humano “um mundo mais amplo se lhe abre e muito mais informação, que é especialmente detalhada e específica, chega até ele através dos olhos, do que através dos sistemas sensoriais da audição, olfato, paladar e tato”. Desse modo, mesmo que a visão seja um dos sentidos mais importantes do normovisual³ e de mais fácil apreensão do espaço, os outros sentidos devem ser evidenciados para que a pessoa com deficiência visual possa conviver socioespacialmente e exercer seu papel de cidadania. Ou seja, esses indivíduos veem o mundo através dos outros sentidos que não a visão.

Isso se torna possível devido aos processos compensatórios. Segundo Vygotski (1997, p. 49), na compensação de um dos sentidos do corpo, como a visão, as instâncias psicológicas-sociais impulsionam o desenvolvimento do tato e da audição de forma gradativa através das relações sociais e das dificuldades que são enfrentadas com a perda da visão, as quais vão desenvolver uma superestrutura psíquica. Dessa forma, quando uma pessoa perde a visão ou

² Além das pessoas que não conseguem ver de modo algum, segundo o IBGE existem os grupos classificados como os que possuem grande dificuldade e os que possuem alguma dificuldade na visão (IBGE, 2010).

³ Normovisual, de acordo com o dicionário Online Piberam, refere-se a pessoa que não possui deficiência visual.

nasce cega, haverá um estímulo nas funções psíquicas superiores que vão colocar em prática novas ações para que a pessoa se desenvolva, compensando a falta do sentido da visão. Nesse caso, podemos citar o estímulo à memória, atenção, percepção que são ampliados pelas necessidades socioespaciais.

Nesse viés, Vygotski (1997, p. 49), criticando a concepção biológica da compensação, defende que as funções dos órgãos dos sentidos não podem ser equiparadas com as relações com órgãos pares, como os rins, por exemplo, que quando um é prejudicado o outro de imediato assume a função. Para ele, não existe a substituição dos olhos por outros órgãos que assumam diretamente suas funções fisiológicas, mas ocorre

[...] una complicada reestructuración de toda la actividad psíquica, provocada por la alteración de la función principal, y orientada , a través de la asociación, la memoria y la atención, a crear y elaborar un nuevo tipo de equilibrio del organismo, en lugar del perturbado. (VYGOTSKI, 1997, p.102).

E nesse contexto, as relações sociais exercem papel fundamental no desenvolvimento do processo compensatório pela pessoa cega. Vygotski (1997, p. 102) reitera que esses indivíduos estão obrigados a desenvolver todas as suas funções compensatórias com objetivo de conquistar uma posição na vida social. Dessa forma, Vygotski (1997, p. 99) argumenta que a cegueira não é apenas uma deficiência, mas uma fonte de revelação de aptidões e um estímulo ao desenvolvimento.

Através dos processos compensatórios, o tato torna-se de fundamental importância para que a pessoa com cegueira possa perceber o espaço em que está inserida, pois é através dele que objetos e lugares podem ser sentidos, apreciados, vivenciados. Além disso, o referido sentido é essencial para a mobilidade, pois através dos pisos táteis a pessoa com cegueira pode se deslocar de um local para outro. Portanto, segundo Tuan (2013, p. 24)

A natureza fundamental do sentido do tato nos é demonstrada quando refletimos que uma pessoa sem visão pode ainda atuar no mundo, com bastante eficiência, mas sem o sentido do tato é duvidoso que possa sobreviver. [...] O tato é a experiência direta da resistência, a experiência direta do mundo como um sistema de resistências e de pressões que nos persuadem da existência de uma realidade independente de nossa imaginação (TUAN, 2013, p. 24).

Mas, e a audição, qual sua significância na vida das pessoas com cegueira? Para Tuan, “Os olhos obtêm informações muito mais precisas e detalhadas sobre o meio ambiente, do que os ouvidos, mas geralmente somos mais sensibilizados pelo que ouvimos de que pelo vemos” (TUAN, 2013, p. 25). Nesse contexto, a audição pode ser utilizada pelo indivíduo com cegueira com o propósito de identificar a distância de pessoas e objetos, reconhecer os elementos do espaço através dos sons por eles emitidos, inclusive das outras pessoas, visto que cada um tem

uma fala própria. Desse modo, “[...] a audição funciona como uma antena porque dá acesso à distância das coisas e ajuda no reconhecimento das pessoas, pois mesmo que tentem esconder, todas as pessoas têm um registro pessoal da voz, cada um tem uma voz diferente, inimitável” (SILVA e FARIAS, 2018, p. 46).

No que se refere ao paladar, degustar uma comida também pode ser uma forma de apreensão do espaço, pois o indivíduo pode consumir um prato típico regional e conseguir relacionar com a região específica, como por exemplo o cuscuz nordestino ou então o chimarrão da região Sul brasileira. E vários outros exemplos podem ser citados nesse viés, como chupar um picolé em um dia de calor ou até mesmo apreciar os sentimentos contidos em uma refeição feita por quem amamos, com quem nos relacionamos. Então, o sentido do paladar também pode ser utilizado pelas pessoas com cegueira no intuito de se relacionarem com o ambiente.

Sentir o odor dos objetos e dos ambientes também pode ajudar a suprir a inexistência da visão. Sendo assim, “O odor tem o poder de evocar lembranças vividas, carregadas emocionalmente, de eventos e cenas passadas [...]” (TUAN, 2013, p. 27, apud LIRA E FARIAS, 2021, p.126). Através do olfato, pode-se reconhecer lugares, pessoas, objetos, ou seja, o reconhecimento de elementos que fazem parte do espaço da pessoa com cegueira.

Assim, pode-se afirmar que os sentidos do tato, olfato, audição e paladar são essenciais, enquanto processos compensatórios, para a percepção do espaço pelas pessoas com cegueira, inclusive o espaço urbano. Mas, para isso tem importância fundamental as normas, pois a partir delas podemos verificar que o uso dos sentidos é respeitado para a apropriação espacial. Por isso, a seguir trataremos de algumas normatizações que atendem às necessidades espaciais das pessoas com cegueira.

3.1 A normatização brasileira e a garantia dos direitos das pessoas com cegueira

Iniciamos este tópico com o questionamento: será que na prática os espaços públicos brasileiros são inclusivos para as pessoas com cegueira? Quais as exigências para a acessibilidade espacial destas pessoas? As normas garantem a inclusão espacial de tais pessoas? Reflexões como essas nos remetem a pensar sobre a organização dos objetos no espaço geográfico.

Santos (2006, p.152) destaca que “[...] no período atual, a ‘organização’ das ‘coisas’ passa a ser um dado fundamental”. E é por isso que surge a necessidade de criação de normas. Portanto, os objetos estão propensos a regras de ação e de comportamento (SANTOS, 2006, p. 152). Dessa forma, precisamos entender quais as normatizações específicas sobre acessibilidade

e mobilidade para a pessoa com cegueira, mas também tendo consciência de que essas normatizações não são operacionalizadas em todos os lugares.

No Brasil, algumas normatizações e legislações garantem os direitos das pessoas com deficiência, entre elas as pessoas com cegueira. Elas foram criadas e instituídas ao longo da história através das lutas sociais dessas minorias em busca de seus direitos. De acordo com Lira e Farias (2021, p.12), também influenciaram na criação dessas normas os “[...] acordos internacionais em que o Brasil foi signatário como a Declaração de Salamanca, a Convenção de Guatemala, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outras”.

Neste contexto, podemos destacar a Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual

[...] estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras⁴ de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. (BRASIL, 2000).

Dessa forma, é primordial o entendimento do conceito de acessibilidade para podermos classificar um espaço como acessível ou não para a pessoa com cegueira. A lei supracitada destaca que acessibilidade pode ser definida como

[...] possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. (BRASIL, 2000).

Portanto, ser acessível é promover a apropriação de suas funções por todas as pessoas, sem exclusão de acordo com especificidades de cada um. Ter acessibilidade é compreender que a sociedade é formada por indivíduos com diversas características, sejam eles videntes, cegos, surdos, com deficiência motora, etc, e se adequar para ser capaz de incluí-los num espaço que seja favorável à execução de sua cidadania.

Para isso acontecer, as barreiras que impedem a apropriação espacial devem ser superadas. Ainda segundo a Lei Nº 10.098, essas barreiras podem ser definidas como

[...] qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros [...]. (BRASIL, 2000).

⁴ Salientamos que o termo portador de deficiência não é mais considerado adequado, tendo em vista que a deficiência não é uma doença.

Nesse viés, as barreiras não se referem apenas à estrutura física dos objetos geográficos que estão dispostos no espaço, mas também contemplam as atitudes das pessoas e também as barreiras comunicacionais. Vejamos mais detalhadamente a classificação dessas barreiras de acordo com a Lei Nº 10.098:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação. (BRASIL, 2000).

Percebe-se, assim, que essas barreiras se complementam, porque se existe um sistema de transporte acessível, mas que leva as pessoas até um ambiente público que possua barreiras urbanísticas ou arquitetônicas (ou vice-versa), não se efetiva na prática a acessibilidade. Portanto, para que uma sociedade seja acessível, todo o conjunto do sistema deve ser acessível, inclusive as pessoas precisam ultrapassar suas barreiras atitudinais, como o preconceito, por exemplo.

A Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, foi regulamentada através do decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Portanto, o referido decreto detalha o que está previsto na lei supracitada (BRASIL, 2004).

Outra Lei que assegura os direitos das pessoas com deficiência é a de Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que se constitui como

[...] a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (BRASIL, 2015).

Nesse Estatuto da Pessoa com Deficiência, podemos dar destaque também para seu Art. 8º, o qual diz que

[...] É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. (BRASIL, 2015).

Ou seja, o lazer, a saúde e a prática de esporte são direitos também da pessoa cega. E essas atividades podem ser praticadas nos parques urbanos, os quais são temas desta pesquisa. Para isso acontecer, a estrutura dos objetos deve seguir às normatizações para assegurar a acessibilidade. Dessa forma, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) possui duas normas que visam a acessibilidade, sendo a NBR 9050 (2015, p. 1) que “[...] estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade”, e a NBR 16537 (2016, p.1) que estabelece critérios e parâmetros técnicos para a instalação de sinalização tátil no piso.

Na NBR 9050 assinala-se que os parques com pavimentação ou objetos instalados para uso público devem ser dotados de rotas acessíveis (NBR 9050, 2015, p. 135). Nesse caso, podemos considerar como rota acessível

[...] um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação. (NBR 9050, 2015, p. 54).

É necessário que haja informação e sinalização no determinado percurso, devendo ocorrer de forma clara, precisa e completa, transmitida por meios de sinalizações visuais, táteis e sonoras, norteadas pelo princípio dos dois sentidos, que seria visual e tátil ou visual e sonora. A sinalização precisa ser autoexplicativa, perceptível e legível para todos, sendo classificada como sinalização de localização⁵, de advertência⁶, e de instrução⁷ (NBR 9050, 2015, p. 30). Portanto, as informações e sinalizações são elementos que se complementam na rota acessível.

Em relação à pessoa com cegueira, um dos principais aspectos para a constituição desse tipo de rota é a implantação de pisos táteis. Nesse contexto, o referido piso deve ter um relevo contrastante com o adjacente, podendo ser do tipo direcional, quando orienta o sentido do deslocamento seguro, ou de alerta, o qual indica mudança de percurso e direção, além de anunciar a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente (NBR 16537, 2016, p.4). O piso tátil de alerta tem seus elementos com formato arredondado, já o direcional possui formato alongado.

A segurança e autonomia na mobilidade em rotas acessíveis para pessoas com cegueira é garantida também através de proteções laterais que impedem que as pessoas sofram

⁵ Orientam para a localização de um determinado elemento em um espaço.

⁶ É um alerta prévio a uma instrução.

⁷ Instruir uma ação, como um percurso, por exemplo.

ferimentos resultantes de quedas (NBR 9050, 2015, p. 13). Portanto, se existirem desníveis durante a rota deve haver elementos informacionais e estruturais que protejam as pessoas de caírem.

Outro componente importante para a mobilidade da pessoa com cegueira no espaço é a disponibilização de planos e mapas táteis. De acordo com a NBR 9050 (2015, p. 44), tais recursos “são representações visuais, táteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais”. Em concordância, Santos *et al* (2019, p.45) destaca que

Os mapas táteis deverão ser instalados sobre plano inclinado, contendo informações em braille relacionados, pelo menos aos ambientes, dispostos em uma planta baixa da edificação por pavimento, as informações em Braille deverão ser detalhadas no que se fizerem necessário, e deverão ser localizados na entrada da edificação, bem como no ambiente interno (SANTOS *et al*, 2019, p.45).

Dessa forma, quando a pessoa com cegueira chega em um determinado local, havendo a disponibilidade do mapa tátil, isto influencia positivamente na apreensão do espaço, das rotas e dos objetos geográficos existentes.

A NBR 9050 também enfatiza que “Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento” (NBR 9050, 2015, p. 45). Quanto a isso, Santos *et al* (2019, p.45) informa que “a sinalização tátil de corrimãos é essencial para que a pessoa com deficiência visual saiba a extensão da escada fixa e quais os pavimentos atendidos por estas escadas”.

Nas escadas, além de possuírem a sinalização tátil, também é necessário que possuam guarda-corpos e corrimãos. Assim sendo, podem estar acoplados um ao outro, fabricados com materiais rígidos, fixados de forma firme às paredes e às barras de suporte para garantirem as condições seguras de utilização (NBR 9050, 2015, p. 63).

Além disso, quando pensamos em um espaço acessível não podemos deixar de mencionar a importância do trajeto que o cidadão faz até chegar ao determinado espaço. Para um parque urbano ser acessível o sistema de transporte também deve ser dotado de acessibilidade. Nesse caso, é necessário que na proximidade do local exista ponto de desembarque e embarque de transporte público.

Se houver algum semáforo para pedestre deve “[..] ter equipamento que emitam sinais visuais e sonoros ou visuais e vibratórios característicos, de localização, advertência e instrução” (NBR 9050, 2015, p. 53).

Nas normatizações citadas prevalecem discussões sobre adaptação, contudo atualmente defende-se o chamado desenho universal, que é a “[...] concepção de produtos, ambientes,

programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.” (NBR 9050, 2015, p. 4). Neste, não existe mais a necessidade de adaptação dos espaços e objetos, pois eles já surgem com a finalidade de servir a todos, sem exceção.

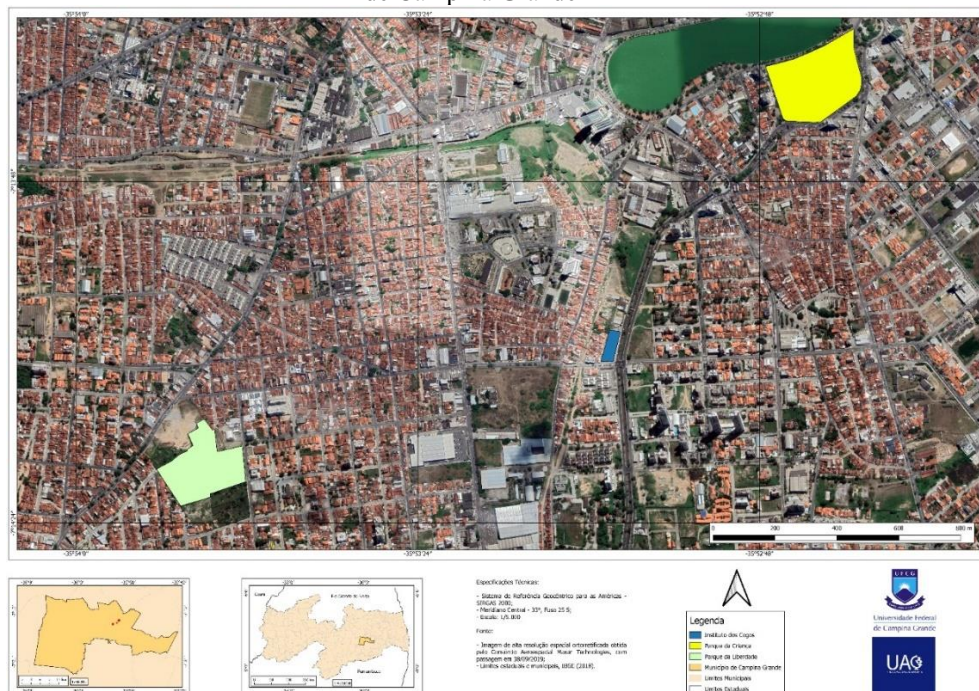
Sabendo disso, vamos agora nos debruçar sobre a análise da acessibilidade para as pessoas com cegueira nos espaços dos parques urbanos situados em Campina Grande, fazendo uma comparação entre o Parque da Liberdade e o Parque da Criança.

4 Análise socioespacial dos parques urbanos de Campina Grande para as pessoas com cegueira: Parque da Criança e Parque da Liberdade

4.1 Caracterização da área de estudo

Os parques urbanos que tiveram seus espaços geográficos analisados foram: o Parque Dr. João Ribeiro, mais conhecido como Parque da Liberdade, e o Parque da Criança. Ambos estão localizados no espaço urbano de Campina Grande (Figura 1).

Figura 1 – Mapa de localização do Parque da Liberdade, Parque da Criança e também do ICENO no município de Campina Grande – PB



Fonte: LabGeo (UAG/UFCG), 2022.

Audiodescrição: Vista aérea de uma parte da cidade, com edificações, áreas verdes e açude. Há a delimitação da localização do Parque da Liberdade em cor verde, do Parque da Criança em cor amarela, e do Instituto dos Cegos, ao centro e em cor azul.

O município de Campina Grande está localizado no Agreste Paraibano, segundo o IBGE (2021). O referido município localiza-se a 128 km de distância da capital paraibana, João Pessoa. Além disso, tem população estimada em 413830 pessoas, com área territorial de 591,658 km², pertencendo à região intermediária⁸ e região imediata⁹ também de Campina Grande (IBGE, 2021).

Um dos critérios utilizados para escolha desses parques para a pesquisa foi o ano de inauguração, sendo o Parque da Criança inaugurado em 1993 e o Parque da Liberdade em 2016. Portanto, foram estruturados em recortes de tempos diferentes. Além disso, como podemos observar no mapa disposto anteriormente esses parques estão localizados com certa proximidade ao Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste (ICENO), mais conhecido como Instituto dos Cegos, que se configura como uma instituição que não recebe apenas moradores de Campina Grande, mas de outros municípios da região circundante ao referido município. Dessa forma, devido à proximidade desses parques com o instituto, caso haja políticas públicas de acessibilidade desses espaços, tais locais podem servir de pontos de encontros e socialização para essas pessoas. Inclusive, identificamos que uma das pessoas cegas que nos acompanharam já havia utilizado o parque para comemoração do seu aniversário com colegas universitários.

O Parque da Criança está localizado na avenida Dr. Elpídio de Almeida, 215, no bairro Catolé, nas proximidades do Açude Velho. Nesse espaço as pessoas podem fazer atividades físicas, esportivas e recreativas, como piqueniques, por exemplo.

De acordo com Lira *et al* (2004, p.2), este parque

(...) foi concluído em 1993 e inaugurado em 12 de outubro (Dia da criança) do mesmo ano, com uma área total de 6.700 m², tendo sido construído a partir do projeto arquitetônico do antigo curtume, com o aproveitamento do pórtico, da torre, com a criação de um canteiro em volta desta. (LIRA *et al*, 2004, p.2).

Neste contexto, um espaço que abrigava uma fábrica passou a ser parque urbano em uma área central da cidade, possuindo papel importante na qualidade de vida das pessoas que usufruem dos seus benefícios. Já em relação ao Parque Dr João Ribeiro¹⁰, mais conhecido como Parque da Liberdade, está situado no bairro da Liberdade, na rua Getúlio Cavalcante. As

⁸ Regiões Intermediárias “[...] organizam o território, articulando as Regiões Geográficas Imediatas por meio de um polo de hierarquia superior diferenciado a partir dos fluxos de gestão privado e público e da existência de funções urbanas de maior complexidade” (IBGE, 2017, p.20).

⁹ Região Imediata: Segundo o IBGE (2017, p.20), são “[...] estruturas a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações”. Podemos citar as compras de bens de consumo duráveis e não duráveis, a oferta de serviços de saúde, educação, prestação de serviços públicos e de postos de trabalho.

¹⁰ Lei Ordinária nº 7.774, de 09 de dezembro de 2020: “Modifica para ‘Parque Dr. João Ribeiro’ a denominação do Parque da Liberdade, e dá outras providências” (CAMPINA GRANDE - PB, 2020).

atividades desenvolvidas nesse espaço são similares as do Parque da Criança, estando disposto no local onde localizava-se o hospital psiquiátrico Instituto de Neuropsiquiatria e Reabilitação Funcional (ICANERF), também chamado de João Ribeiro, nome do proprietário.

Carvalho *et al* (2019, p.4) destaca que,

(...) a relação entre lazer e cidade e as especificidades deste equipamento que se dá pela sua localização, contribuindo para redimensionar e se renovar o entorno, os investimentos e as relações sociais e a ligação espaço-tempo com aquele lugar. O Parque trouxe consigo a revalorização do Bairro, crescentemente valorizado em novos padrões de uso e ocupação do solo com a presença de imóveis de médio padrão, antes praticamente inexistentes, a exemplo de Condomínios verticais. Podemos dizer que a construção do Parque da Liberdade tem contribuído para valorizar uma parte do tecido da cidade, anteriormente em um processo de decadência. (CARVALHO *et al*, 2019, p.4).

Portanto, embora atualmente se concretize como um elemento de relevância social devido ao seu papel, o parque também valorizou um espaço urbano ampliado pela especulação imobiliária, atingindo setores da classe média.

4.2 A inacessibilidade para a pessoa com cegueira nos Parques da Liberdade e da Criança

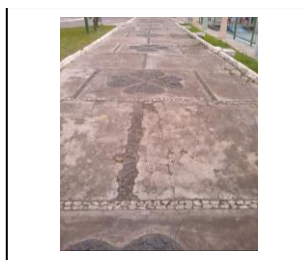
Na caracterização da área de estudo já discutimos sobre a localização dos Parques da Liberdade e da Criança, contudo para verificarmos sobre suas acessibilidades para pessoas com cegueira necessitamos levar tais pessoas para utilizá-lo, porque concordamos com o lema: “Nada sobre nós, sem nós!”.

4.2.1 Parque da Criança

O Parque da Criança foi o primeiro local a ser pesquisado e as barreiras para acessibilidade da pessoa com cegueira podem ser percebidas desde a entrada, pois inexistem mapas táteis em tais locais que facilitem melhor orientação espacial para o deslocamento, como estabelece a NBR 9050.

Ao iniciarmos o percurso foi observado que a via de acesso era larga, favorecendo à circulação das pessoas (Figuras 2), mas não havia pisos táteis para circulação com autonomia da pessoa cega.

Figura 2 – Via principal de acesso ao Parque da Criança



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Na parte central via de acesso ao parque. À esquerda e à direita grama. A referida via possui piso formado por uma sequência de flores.

Como também, verificamos que o portão de entrada do Parque da Criança não possui sinalização para a entrada das pessoas com cegueira (Figuras 3).

Figura 3 - Portão da entrada principal do Parque da Criança



Fonte: LIRA, Sonia (2022).

Audiodescrição: Em primeiro plano pessoas entrando pelo portão do Parque da Criança. Há uma parede azul do lado esquerdo. Um dos lados do portão encontra-se fechado. Ao fundo um prédio branco e árvores.

Verificamos que parte do portão da entrada estava fechado, podendo ocasionar que alguém esbarre nele, pois o trajeto não possui sinalização e nem conecta o ambiente externo e interno para utilização de forma autônoma e segura para todas as pessoas.

Ao adentrarmos no local foram observados outros aspectos que não propiciam a acessibilidade para a pessoa cega, isto porque para ir do estacionamento até outras partes do parque há uma escada, mas ela não possui elementos que garantam a segurança das pessoas com cegueira. Na figura 4 é possível observar a escada com as condições descritas.

Figura 4 – Escadaria no Parque da Criança



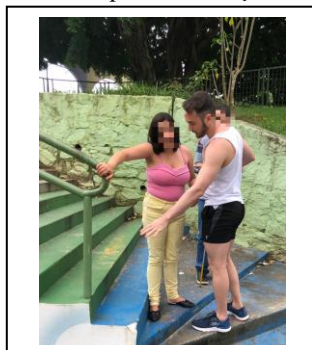
Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Em primeiro plano pessoa cega com bengala direcionada para frente em uma escadaria. Ao fundo árvores. A escadaria possui um corrimão verde.

Nesse caso, como no parque não existe piso tátil, também não é alertado para a pessoa com cegueira sobre a escadaria. A segurança do usuário é colocada em risco também devido à

falta de guarda corpos. Além disso, nessa mesma escadaria o corrimão não se estende até o final, como mostra a figura 5.

Figura 5 – Corrimão incompleto em escadaria no Parque da Criança



Fonte: LIRA, Sonia (2022).

Audiodescrição: Em primeiro plano pessoa cega segurando corrimão no final de escadaria, sendo acompanhada por normovisual. À direita outra pessoa cega com bengala também na escadaria. Ao fundo muro de arrimo e plantas na parte superior.

Identificamos que tal escadaria torna-se inviável para que a pessoa com cegueira possa ter acesso as outras áreas do parque. Contudo, do outro lado do estacionamento existe uma rampa (Figura 6) que dá acesso a esses locais, no entanto verificamos que também não segue às normas dispostas na NBR 9050.

Figura 6 – Rampa no Parque da Criança



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: À esquerda da imagem três pessoas cegas estão trafegando sobre uma rampa. Do lado direito há um meio fio sem guarda-corpo com um desnível formado por solo com uma descida. Ao fundo existem árvores.

A referida rampa também não possui piso tátil, nem sinalização de alerta, além de nenhum tipo de corrimão ou guarda corpos, não estando de acordo com a norma já citada anteriormente. Tal descida, caso houvesse queda poderia causar grave acidente.

Ademais, há a existência de canaletas para escoamento da água que estão localizadas ao lado da pista de caminhada/corrída no parque da Criança, as quais podem causar acidentes nas

peças com cegueira, pois possui um desnível sem nenhuma barreira de segurança e também nenhuma sinalização de alerta, como mostra a figura 7.

Figura 7 – Canaletas na pista de caminhada do Parque da Criança



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Do lado esquerdo da imagem uma área inclinada com plantas rasteiras. Ao centro canaleta de água e pessoa cega, com bengala, em cima da pista de corrida, apontando para a canaleta. Ao fundo

Além disso, foi possível verificar que a pista de corrida divide espaço com a pista de caminhada e são separadas apenas por uma linha pintada como uma listra branca no chão. Esse aspecto dificulta a locomoção da pessoa com cegueira, pois não há sinalização acessível, identificando a separação entre as duas pistas.

Como já discutimos anteriormente, a percepção espacial da pessoa com cegueira se dá através dos processos compensatórios. Dessa forma, ao adentrarmos no parque, as pessoas cegas perceberam a sombra das árvores e os passarinhos cantando. Em alguns momentos também tatearem as árvores, sentindo a dimensão dos troncos e a espessura, como é apresentado na figura 8.

Figura 8 – Pessoas cegas tateando o tronco de uma árvore



Fonte: LIRA, Sonia (2022).

Audiodescrição: Em primeiro plano três pessoas cegas estão próximas a uma árvore. Duas delas estão tateando o tronco e na parte central da imagem uma terceira pessoa está em pé com uma bengala.

Neste contexto, não foi encontrado no parque nenhuma rota acessível que direcionasse a pessoa com cegueira a ter esse contato com a vegetação, como também o contato com a grama no entorno da árvore. Isto seria necessário, pois nestes locais há a realização de atividades

sociais organizadas pelos normovisuais como piqueniques, por exemplo, e que poderiam ser mais acessíveis às pessoas cegas.

Outro objeto presente no parque foi a academia de saúde, contendo equipamentos. Contudo, não havia a presença de nenhum profissional da área que tivesse o papel de orientação sobre como utilizar os equipamentos. Como inexistia informação acessível para a pessoa com cegueira, caso alguém com essa especificidade for visitar o parque não conseguiria usufruir deles.

Os brinquedos de uso público para crianças também não possuem um viés inclusivo, pois não há nenhuma informação acessível e sem profissional para auxiliar.

Outra dificuldade apontada pelos participantes da pesquisa foi referente à falta de sinalização indicando os locais dos banheiros e também a falta de acessibilidade dentro desses ambientes (Figura 9). Caso na entrada do parque houvessem os planos ou mapas táteis sobre esses espaços, a pessoa com cegueira poderia se orientar sobre a localização destes objetos geográficos. Além disso, em uma rota acessível é indispensável que haja a informação sobre a localização desses ambientes.

Figura 9 – Entrada do banheiro no Parque da Criança.



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Na parte central da imagem piso molhado. Do lado esquerdo bebedouro junto a uma parede branca. Na parte final da parede há uma porta verde que dá acesso ao banheiro.

Na entrada do banheiro não há nenhuma sinalização para que a pessoa com cegueira possa utilizá-lo. O bebedouro também não está sinalizado, impedindo que estas pessoas possam atender suas necessidades básicas como beber água ou ir ao banheiro.

Outro aspecto apontado que dificulta a utilização e locomoção foram os bancos que estão dispostos ao lado da pista de caminhada no referido parque. Não há nenhuma sinalização nestes locais (Figura 10).

Figura 10 – Pessoas sentadas em um banco no Parque da Criança



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Do lado esquerdo da imagem pessoas cegas sentadas em um banco de alvenaria. Do lado direito pista de caminhada. Ao fundo solo e gramas.

As mesas para refeições presentes nos quiosques (Figura 11) não possuem sinalização e são rodeadas por meio fio. Como também, as lanchonetes (Figura 12) não são acessíveis para a pessoa com cegueira, indo de desencontro ao estabelecido na NBR 9050.

Figura 11 – Mesa com bancos para alimentação em quiosque



Fonte: O autor, 2022

Audiodescrição: Ao centro quiosque com uma mesa redonda de madeira com bancos de alvenaria ao seu redor. Ao fundo, árvores e grama.

Figura 12 – Acesso a uma das lanchonetes no Parque da Criança



Fonte: O autor, 2022

Audiodescrição: Na parte central superior da imagem pessoa cega com bengala caminhando sobre uma passagem pavimentada, possuindo grama no seu lado esquerdo. Na parte central inferior há uma canaleta de água. Ao fundo árvores e lanchonete.

Dessa forma, tanto as lanchonetes quanto os quiosques são inacessíveis, prejudicando a possibilidade de as pessoas com cegueira usufruírem de tais locais com autonomia, necessitando que estejam acompanhadas de guias.

Somando-se a esses pontos, se a pessoa com cegueira for utilizar transporte público para chegar até esse parque não terá êxito com autonomia, pois da mesma forma que no interior do parque não há piso tátil, nas calçadas ao redor dele também são inexistentes.

4.2.2 Parque da Liberdade

No Parque da Liberdade também não existe mapa tátil na entrada. Nesse local não há piso tátil, mas foi identificado que o piso possui uma melhor condição para locomoção, devido ser uma estrutura mais nova que ainda não apresenta rachaduras ou desníveis.

Contudo, na pista de caminhada do referido parque existem alguns trechos que apresentam situações de risco para a locomoção da pessoa cega, como por exemplo trechos molhados e com alguns buracos, além de bueiros sem nenhuma proteção (Figura 13).

Figura 13 – Bueiro aberto na pista de caminhada do Parque da Liberdade



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Do lado esquerdo da imagem duas pessoas na pista de caminhada. Uma das pessoas está com a bengala em direção a um bueiro presente na pista. Ao centro há uma divisão com meio fio e pequeno canteiro com grama, dividindo as duas pistas.

Além da bengala utilizada por uma pessoa com cegueira poder esbarrar nesse buraco, há a possibilidade de o pé entrar ao deslocar-se próximo ao bueiro. Além disso, a pista de corrida também divide espaço com a pista de caminhada e são separadas apenas por uma linha branca pintada no chão. Dessa forma, não há nenhuma sinalização para a pessoa com cegueira.

No Parque da Liberdade existe um espaço denominado Bosque da Caatinga, onde estão plantadas algumas espécies desse bioma. Em cada uma delas existe uma placa indicando o nome da espécie e quem a plantou, mas em nenhuma das placas está contida informação em braile. Apenas em um tronco com o título do bosque é possível tatear e compreender o que está escrito, pois foi feito de uma forma que mantém as letras talhadas na madeira, como podemos observar na figura 14.

Nesse trecho do parque os participantes puderam tatear as plantas para sentirem através do toque e do cheiro. Mas, o acesso ao local não permite uma locomoção com segurança, pois pra chegar até a parte central existe uma grande quantidade de plantas e rochas que dificultam a locomoção (Figura 15). No outro lado do bosque foi observado um terreno limpo que favoreceu o percurso (Figura 16).

Figura 14 – Pessoa cega tateando placa de árvore talhado com a frase Bosque da Caatinga



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Do lado esquerdo da imagem pessoa cega tateando um tronco cortado de árvore em que está escrito Bosque da Caatinga, além do desenho de uma espécie de cactácea e o sol. As letras possuem pintura de cor amarela. Ao fundo vegetação da caatinga.

Figura 15 – Pessoas caminhando no Bosque da Caatinga, no Parque da Liberdade



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Na parte superior esquerda da imagem três pessoas cegas caminham sobre um solo com vegetação e rochas em direção a um trecho pavimentado com meio fio.

Figura 16 – Terreno limpo no Bosque da Caatinga, no Parque da Liberdade



Fonte: O autor, 2022.

Audiodescrição: Na parte central da imagem existem mudas de árvores plantadas e rodeadas por estrutura quadrada de madeira com cor branca. Há uma pessoa sentada no lado esquerdo num tronco de árvore. O terreno está limpo, sem vegetação e rochas.

Os participantes também identificaram que ao redor da placa com nome do bosque estão plantadas espécies de plantas que podem causar furadas com espinhos ou tropeções. Dessa forma, sem acompanhamento de um guia esse trecho do parque torna-se inviável para apropriação espacial da pessoa com cegueira.

Neste parque há também a academia de saúde, mas as condições para acesso são similares ao do Parque da Criança, sem informação acessível e sem nenhum profissional para auxiliar. Também existe a presença de brinquedos de uso público para crianças. Os mesmos não possuem nenhuma sinalização ou elementos que permitam o uso autônomo pela criança com cegueira, como também não havia, ao menos no momento da visita, o profissional para dar suporte. Nesse contexto, a criança cega tem seu direito de brincar negligenciado.

Com relação ao banheiro presente no parque da Liberdade, os participantes relataram a mesma dificuldade da existente no primeiro parque, pois também não à sinalização indicando

os locais dos banheiros, além dos seus ambientes internos não serem acessíveis. A lanchonete e as mesas para refeição também não têm acessibilidade, sem piso tátil e informação necessária para apropriação e orientação espacial da pessoa com cegueira. Ademais, não há ponto ônibus próximo ao portão de entrada, o que dificulta o acesso a esses espaços.

4.3 Propostas de adequações para melhoria na acessibilidade dos parques da Liberdade e da Criança para a pessoa com cegueira

Após as análises feitas anteriormente identificamos que os objetos que compõem esses espaços geográficos estão organizados de forma inacessível e a exclusão espacial da pessoa com cegueira se reproduz ao longo do tempo. Por isso elencamos ações que podem ser feitas para a melhoria na referida acessibilidade.

O principal ponto é a necessidade de implementação do piso tátil ao longo do parque, incluindo o ambiente dos banheiros, lanchonetes etc. Além disso, foi destacada a importância do incremento de placas que disponham de informações em braile sobre o local, como por exemplo indicando localização dos banheiros e outros equipamentos existentes.

Ademais, também enfatizamos a importância da sinalização na divisão das pistas de corridas e caminhadas nos parques, possibilitando a apropriação daquele espaço e utilização dos equipamentos disponíveis.

Da mesma forma, o contato com a natureza precisa disponibilizado, possibilitando rotas acessíveis. Em relação às academias e locais com brinquedos deveria haver o apoio necessário para que os cidadãos com cegueira usufríssem desses equipamentos. Outros ambientes do parque como as lanchonetes, bebedouros e banheiros também precisam ser adequados para se tornarem acessíveis para esse público.

Com relação à falta de guarda corpos e de corrimãos em rampas e escadas é também necessária a implementação. Por fim, é importante que sejam possibilitados pontos de ônibus que direcionem com segurança e autonomia à pessoa cega aos parques mencionados.

Considerações finais

Através desse estudo foi possível verificar que os espaços do Parque da Liberdade e do Parque da Criança não propiciam a apropriação da pessoa cega com autonomia aos referidos espaços, ou seja, a exclusão espacial ainda persiste se reproduzindo ao longo do tempo.

Dessa forma, o problema não está na pessoa com a especificidade da falta da visão, mas está nos próprios espaços que são deficientes ao não se constituírem como eficientes para apropriação das referidas pessoas. Assim, são locais que não respeitam a diversidade social e nem as legislações vigentes, mas que poderiam se adequar às normatizações citadas anteriormente e que tratam a respeito da acessibilidade.

Para isso, é essencial que haja a participação dos atores sociais nas discussões de adaptações e concepções dos espaços públicos, assim como foi feito nessa pesquisa, na qual as pessoas cegas tiveram sua importância e seu local de fala, pois são elas que vivenciam as dificuldades impostas por objetos inacessíveis e ausência de ações inclusivas, que não levam em consideração a inclusão como viés norteador.

Sendo assim, deixamos como proposta nossa pesquisa e reiteramos a importância de serem atendidas tais especificidades, pois Campina Grande recebe um número significativo de pessoas com cegueira, além dos seus habitantes. Por isso, estas modificações nos referidos parques teriam uma relevância social para o referido público que, como cidadãos, também possuem o direito de usufruir destes equipamentos com autonomia.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro. 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16537: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação**. Rio de Janeiro. 2016.

BRASIL. **Decreto n. 5296**, de 19 de dezembro de 2000. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 04 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 17 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

CAMPINA GRANDE. **Lei Ordinária n. 7.774**, de 09 de dezembro de 2020. Modifica para “Parque Dr. João Ribeiro” a denominação do Parque da Liberdade, e dá outras providências. Câmara Municipal de Campina Grande. Disponível em: <https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/norma/9393>. Acesso em 22 jul. 2022.

CARVALHO, Maria Jackeline Feitosa, *et al.* O espaço público entre novos usos e memórias: o parque da liberdade (Campina Grade-PB). *In*: CONIMAS e CONIDIS, I; III., 2019, Campina Grande. **Anais** [...]. Campina Grande, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/63700>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

FERREIRA, Liz Ivanda Evangelista Pires. Parque urbano. **Paisagem e Ambiente**, [S. l.], n. 23, p. 20-33, 2007. DOI: 10.11606/issn.2359-5361.v0i23p20-33. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/86866>. Acesso em: 23 mai. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo: Amostra - Pessoas com Deficiência**. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/23612?detalhes=true>. Acesso em: 21 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades - Campina Grande**. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/campina-grande/panorama>. Acesso em: 21 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2022.

LABGEO. **Mapa de localização do Parque da Liberdade, Parque da Criança e também do ICENO no município de Campina Grande – PB. 2022**. Mapa. 15cmX8,5cm. Acesso em: 31 jul. 2022.

LIRA, Ronny Soffiantini, *et al.* Diagnóstico paisagístico do Parque da Criança em Campina Grande, PB. **Revista de Biologia e Ciências da Terra**. [S. l.], v. 4, n. 1, 2004. Disponível em: <http://joaootavio.com.br/bioterra/workspace/uploads/artigos/paisagstico-51562e8333b0b.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2022.

LIRA, Sonia Maria de; FARIAS, Paulo Sérgio Cunha. A organização espacial excludente da UFCG para pessoas com cegueira. **Revista Inclusiones**, [S. l.], v. 8, n. 4, p. 120-136, 2021. Disponível em: <http://www.revistainclusiones.org/index.php/inclu/article/view/3119>. Acesso em: 26 mai. 2022.

LIRA, Sonia Maria de. **Portão da entrada principal do Parque da Criança**. 2022. Fotografia. 3266 x 2449 pixels. Acesso em: 03 ago. 2022.

LIRA, Sonia Maria de. **Corrimão incompleto em escadaria no Parque da Criança**. 2022. Fotografia. 3266 x 2449 pixels. Acesso em: 03 ago. 2022.

LIRA, Sonia Maria de. **Pessoas cegas tateando o tronco de uma árvore**. 2022. Fotografia. 3266 x 2449 pixels. Acesso em: 03 ago. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Parques e áreas verdes**. Brasília, DF, [2019] Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/parques-e-areas-verdes.html>. Acesso em: 23 mai. 2022.

PEREIRA, Rogério Amaral. Entre imagens e devoções: a pesquisa geográfica nas festas em homenagem a Xangô. **Revista Geografar**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 45-62, 2014. DOI: DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/geografar.v9i1.35377>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/geografar/article/view/35377/22742>. Acesso em: 26 mai. 2022.

SÁ, Elizabet Dias de; SIMÃO, Valdirene Stiegler. Parte II – Alunos com Cegueira. *In*: DOMINGUES, Celma dos Anjos (org.). **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010. cap. 2, p.26-54.

SAKATA, Francine Gramacho; GONÇALVES, Fábio Mariz. Um novo conceito para parque urbano no Brasil do século XXI. **Paisagem e Ambiente**, [S. l.], v. 30, n. 43, p. e155785, 2019. DOI: 10.11606/issn.2359-5361.paam.2019.155785. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/155785>. Acesso em: 23 mai. 2022.

SANTOS, Maria Betania Gama dos *et al.* Avaliação das condições de acessibilidade para estudantes com deficiência visual em edificações na UFCG. **Revista Educação Inclusiva (REIN)**, Campina Grande, v. 3, n. 2, p. 28-56, set./nov. 2019. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/REIN/article/view/5326>. Acesso em: 17 jul. 2022.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: <https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/1799/A%20natureza%20do%20Espaço.pdf?sequence=1>. Acesso em: 23 mai. 2022.

SILVA, Gorete Ribeiro Barrosa da; FARIAS, Paulo Sérgio Cunha. Por espaços públicos inclusivos das pessoas com deficiência visual. **Revista GeoSertões**, v. 3, n. 6, p. 32-57, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://cfp.revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/geosertoes/article/view/547/pdf>. Acesso em: 6 jun. 2022.

VYGOTSKI, Lev Semiónovic. **Fundamentos de defectología**. Madrid: Visor Dis. S. A., 1997.

TUAN, Yi-Fu. Traços comuns em percepção: os sentidos. *In*: **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. Tradução de Livia de Oliveira. Londrina: Editora da Universidade Estadual de Londrina, 2013.